

**LEI MUNICIPAL Nº 519/2004**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR O CONVENIO COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA- RS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 92928845000160, COM SEDE NA RUA ANDRADE NEVES Nº 308, CENTRO, NA CIDADE DE CRUZ ALTA – RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO JOÃO PIETROBELLI**, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a assinar o Convênio com a Fundação Universidade de Cruz Alta, instituição filantrópica e comunitária de caráter científico, técnico – educativo e cultural, mantenedora da Universidade de Cruz Alta, e da escola de ensino médio Cruz Alta, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 929288450001-60, com sede na rua Andrade Neves, nº 308, na cidade de Cruz Alta – RS.

**Art. 2º** - O referido Convênio terá por objetivo a realização de intercambio entre a conveniada e o conveniente, através da realização de estágios de estudantes da conveniada nos termos da lei nº 6494/77, regulamentada pelo decreto nº 87.497/82, modificada pela lei nº 8859/94.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao mês de agosto de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2004.**

**SERGIO JOÃO PIETROBELLI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**IVANOR A. SILVEIRA ZAT**  
Sec. Mun. da Administração